



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 084/11

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o TJD/RJ revogou a suspensão imposta ao **Mesquita Futebol Clube** (Comunicação nº 301/11), visto que houve a satisfação da obrigação pecuniária;

RESOLVE:

REVOGAR a suspensão direcionada a **Mesquita Futebol Clube** pela RDI nº 081/11, restabelecendo sua condição para participar do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2011, Grupo X, a partir da 2ª rodada do Retorno, programada para o dia 28.05.2011.

Destaca que, em função da regularização ter ocorrido em prazo inferior às 72h, como determina o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/03), por questões operacionais não será possível confirmar a partida prevista na tabela (Grupo X) para o dia 25.05.2011, aplicando-se ao caso as previsões dos dispositivos legais em vigor.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**